# Índice

5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	_ 1
5.2 Descrição dos controles internos	6
5.3 Programa de integridade	9
5.4 Alterações significativas	12
5.5 Outras informações relevantes	13

### 5.1 - Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia possui uma Política de Gerenciamento de Riscos, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 17/07/2020 e divulgada ao público, política pode ser consultada no site da CVM (Sistema IPE) e no site de relações com investidores da Companhia.

O procedimento adotado pela equipe, e especificado nas Políticas de Gerenciamento de Riscos, Negociação de Valores Mobiliários e Transações entre partes relacionadas criadas, é no modelo de 3 linhas: prevenção, detecção e resposta.

O documento estabelece conceitos, abordagens, princípios, diretrizes e responsabilidades no processo de gestão de riscos da Companhia, de forma a implantar o processo adequado de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos principais riscos capazes de impedir o atingimento de seus objetivos de curto, médio e longo prazo.

## b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

Os principais fatores de riscos a que a Companhia está exposta, monitora e busca proteção, em linha com a Política de Riscos, são aqueles descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência. Esses fatores de risco são categorizados pela Companhia, nos termos de sua Política de Riscos, da seguinte forma:

#### i. os riscos para os quais se busca proteção

Busca-se proteção para todo e qualquer tipo de risco que possa, de forma negativa, impactar o atingimento de objetivos traçados pela alta administração, dentre os quais se destacam:

- a) Riscos de mercado e grandes oscilações nos mercados financeiros, que pode atingir diretamente o resultado da Companhia, e/ou os resultados individuais dos traders da mesa:
- b) Riscos associados às nossas decisões estratégicas para fins de atingimento dos nossos objetivos, da estratégia de expansão e/ou decorrentes da habilidade da Companhia se proteger ou se adaptar a mudanças no setor de trading, publicações e educação.
- c) Riscos operacionais, definido como a possibilidade de ocorrência de perda resultantes de falha, deficiência ou inadequação de quaisquer processos internos envolvendo pessoas, sistemas ou de eventos externos e inesperados.
- d) Riscos regulatórios, definidos como a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de quaisquer processos internos envolvendo pessoas, sistemas ou de eventos externos e inesperados no cumprimento da regulação do mercado de capitais.
- e) Riscos a imagem, definidos como a possibilidade de ocorrência de danos à imagem por qualquer má prestação de serviço, má conduta, associação indevida da imagem a qualquer situação que não corresponda aos princípios éticos presados pela companhia.

## ii. os instrumentos utilizados para proteção

A área de compliance e controles internos baseada na metodologia de 3 linhas de defesa

Os processos operacionais possuem como responsáveis diretos as pessoas/órgãos que devem executá-los em conformidade com as normas da Companhia (1ª linha de defesa).

A área de Compliance (2ª Linha) é responsável pelo apoio e monitoramento da 1ª Linha, proposição de plano de ação nos casos de identificação de irregularidades e reporte ao comitê

executivo.

A 3ª Linha é realizada por auditoria interna, que pode até ser terceirizada, para avaliação independente da eficácia do sistema, recomendações de melhoria e correção de eventuais falhas.

Nesse sentido, a área de Compliance e Controles Internos possui as seguintes funções:

- · Coordenação de canal de denúncias;
- Discussão do grau de exposição e evolução dos riscos de compliance;
- Gestão do risco de não conformidade e abordagem baseada em risco;
- Conscientização da organização sobre a aderência aos princípios éticos, normas de conduta e obrigações aplicáveis, liderando o processo de disseminação da cultura de compliance;
- Execução de monitoramento integrado das atividades de compliance, incluindo a verificação de cumprimento pelos colaboradores dos manuais e códigos da Companhia;
- Colaboração na elaboração de um plano de treinamento para todos os colaboradores e partes interessadas;
- Coordenação das iniciativas de comunicação voltadas para disseminar o tema pela organização:
- Coordenação da realização de controles e testes para verificar a aderência às políticas e aos procedimentos da organização;
- Execução das atividades de prevenção, detecção e resposta da função de compliance;
- Colaboração no processo de investigação de irregularidades, com amplo acesso a documentos e informações de diferentes áreas da organização, de acordo com a política aprovada pelo conselho de administração;
- Sugestão de aplicação de sanções previstas em política de consequências;
- Garantia que sanções determinadas sejam aplicadas.

A área de Compliance é independente das outras áreas da Companhia e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.

Nesse contexto de independência, destacam-se a não vinculação da gerência de Compliance às demais áreas da Companhia, remuneração independentemente dos resultados e poder de veto relativo à deliberação de qualquer colaborador que seja tomada em não conformidade às regras aplicadas às atividades da Companhia.

Nas operações realizadas em nossa mesa de negociações, a companhia não faz uso de derivativos ou qualquer outro instrumento financeiro como forma de proteção das suas operações de day trade.

Os principais riscos são monitorados periodicamente, buscando a efetividade dos controles de prevenção/mitigação em funcionamento e a execução da estratégia de tratamento dos riscos. Para fins de proteção aos riscos aos quais estamos expostos, a Companhia:

- (a) possui uma área própria para gerenciamento de risco de suas operações financeiras, que utiliza plataforma eletrônica apta a realizar encerramento automático de operações com perdas acima dos limites estabelecidos, protegendo o capital da Companhia e o do trader em caso de possíveis grandes oscilações no mercado. Os sistemas de risco proprietário possuem parâmetros de riscos pré-determinados, e um gerente de risco que acompanha o sistema. Os sistemas de risco são interligados a corretoras de valores que atuam como backup para eventuais falhas;
- (b) efetua constante realização de mentorias voltadas aos seus operadores de day trade como forma de alinhar e alertar sobre as operações ou alertar sobre possíveis variações no mercado:
- (c) efetua constante realização de mentorias voltadas aos seus operadores de day trade como forma de alinhar e alertar sobre as operações ou alertar sobre possíveis variações no mercado;
- (d) está constantemente monitorando o mercado qual está inserido e os concorrentes, bem como acompanhando as mudanças e inovações do setor de trading e o educacional, bem como as tendências de mercado, que possam aumentar a competitividade e

influenciar nossas atividades:

(e) acompanha mudanças na legislação federal e regulamentação governamental, para identificar mudanças as quais trazem impactos na nossa operação.

A área de Compliance é independente e não é vinculada às demais áreas da Companhia, e sua remuneração é independente dos resultados e poder de veto relativo à deliberação de qualquer colaborador que seja tomada em não conformidade às regras aplicadas às atividades da Companhia.

Devido a sua independência o setor de Compliance tem autonomia para exercer seus poderes e competências perante todas as áreas da companhia, incluindo perante a diretoria.

#### iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Companhia possui uma área controle a qual se reporta ao Conselho de Administração e tem por objetivo principal promover a melhoria dos controles internos através de trabalhos de avaliação, realizada sobre os processos e com base nos riscos inerentes a eles.

Os principais departamentos que compõem a estrutura organizacional da Companhia voltada a seu gerenciamento de riscos são: (i) o Conselho de Administração; (ii) a Diretoria; (iii) Área de Compliance; (iv) Área de Auditoria Interna / Controle de Riscos (entendidas como o conjunto de coordenadores que compõem o dia a dia operacional da Companhia conforme definido na Política).

As principais atribuições e responsabilidades dos órgãos que compõem a estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia são abaixo indicadas:

## Conselho de Administração

No âmbito do Gerenciamento de Riscos, o Conselho de Administração é responsável por:

- Estabelecer tanto o nível de apetência de risco quanto o nível de tolerância a risco da Companhia;
- · Revisar todo o portfólio dos riscos assumidos pela Companhia;
- Zelar para que a Diretoria possua os mecanismos e os controles adequados para conhecer, avaliar e mitigar riscos para mantê-los sempre nos níveis compatíveis com os limites prefixados;

#### Diretoria

No âmbito do Gerenciamento de Riscos, a Diretoria é responsável por:

- Assegurar a execução e a implementação das estratégias e diretrizes da Companhia, aprovadas pelo Conselho, e propor sua revisão ou atualização, sempre e quando necessário, em resposta à alteração do índice de exposição a riscos aos quais a Companhia se encontra submetida:
- Atuar na prevenção de riscos e mitigar possíveis danos e prejuízos;
- Considerar, ao menos anualmente, sobre a eficácia do Programa de Gerenciamento de Riscos, os processos de controles internos e as políticas de compliance e ainda prestar esclarecimentos ao Conselho de Administração sobre o seu resultado; e
- Acompanhar o trabalho e os reportes da área de Compliance.

#### Área de Compliance / Auditoria Interna

No âmbito do Gerenciamento de Riscos, a área de compliance é responsável por:

- Assegurar a integral conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis à Companhia, bem como a observância de suas políticas internas;
- Desenvolver e implementar processos de controles internos a fim de padronizar as orientações destinadas às diferentes áreas da Companhia;

- Manter os mecanismos e as estruturas de controles internos alinhados com as melhores práticas de mercado e que permitam a adequada identificação, análise e o monitoramento de riscos:
- Monitorar potenciais casos de conflitos de interesses entre as diversas áreas da Companhia e recomendar a segregação de funções ou revisão de atribuições almejando a mitigação de riscos;
- Redigir programas de integridade e processos de compliance para a subsequente implementação de ações voltadas à garantia de cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis;
- Elaborar relatórios e indicadores periódicos para a Diretoria sobre o índice de exposição a riscos aos quais a Companhia se encontra submetida;
- Elaborar planos de ação para a identificação de riscos de acordo com as recomendações do Comitê de Auditoria, assim como suportar as Áreas de Controle de Riscos no processo de identificação, monitoramento e tratamento de riscos; e
- Apoiar a Diretoria na execução e no acompanhamento dos planos de ação e auxiliá-la na interface com as demais áreas da Companhia.
- Monitorar e avaliar, de forma independente e imparcial, a qualidade e efetividade do Programa e os processos de controles internos da Companhia, e recomendar melhorias;
- Verificar a conformidade do Programa de gerenciamento de riscos com esta e outras políticas adotadas pela Companhia;
- Recomendar a adoção de planos de ação e acompanhar e auditar sua implementação e efetividade;

### Áreas de Controle de Riscos

No contexto do Gerenciamento de Riscos, se implantado, as Áreas de Controle de Riscos serão responsáveis por:

- Identificar e monitorar os riscos envolvidos nas operações sob sua gestão, atuando como primeira linha de defesa no âmbito do programa de gerenciamento de risco da Companhia;
- Realizar reportes adequados à área de Compliance e/ou à Auditoria Interna, fornecendo informações precisas, íntegras e suficientes aos órgãos envolvidos no processo de gerenciamento de risco da Companhia, inclusive com relação à comunicação de eventos de risco que apresentem uma tendência de ocorrência e/ou extrapolação de limites;
- Executar planos de ação em resposta aos riscos envolvidos nas operações sob sua gestão, conforme venham a ser definidos pela área de Compliance.

# (c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Prevenir, detectar e propor penalizações a riscos de compliance (não conformidade) constituem a função principal do sistema de compliance da Companhia.

A prevenção é realizada através da (i) abordagem baseada em risco, e de (ii) elaboração de inventário regulatório, cujo objetivo é mapear as regras que a Companhia está suscetível e quais áreas possuem mais riscos.

A detecção é realizada pelas seguintes estruturas:

- Modelo de três linhas de defesa, conforme citada em tópico anterior. Os gestores operacionais, responsáveis pelas áreas de negócios, constituem a primeira linha de defesa. O Compliance e Gestão de Riscos formam a segunda linha de defesa, enquanto a auditoria interna representa a terceira linha e revisa todo o processo.
- Monitoramento, o qual envolve a avaliação da adequação e do cumprimento das políticas e procedimentos instituídos, buscando a identificação e a análise de desvios. Se encontradas deficiências no sistema nessa fase, o plano de remediação de ser redefinido pelo Compliance e Gestão de Risco com (i) ações concretas para correções e melhorias necessárias para evitar a repetição dos problemas e tornar as políticas e os controles mais efetivos, (ii) responsáveis pela implementação, e (iii) prazos estimados para conclusão da ação concreta.

- Canal de denúncia apto e estruturado para o público interno e externo à organização, para receber as informações e encaminhá-la aos fluxos devidos do sistema de compliance. Caso detectado indício de irregularidade, o sistema de compliance proverá resposta, através das seguintes etapas:
- Investigação, conduzida por equipe independente e habilitada, sob liderança do Comitê Executivo
- Medidas Disciplinares, que podem envolver, a depender do grau da irregularidade, afastamento temporário dos indivíduos envolvidos na ocorrência; (ii) ações de aprimoramento, para evitar a reincidência do problema e ocorrência de novos incidentes; (iii) cessação completa das atividades objeto da investigação; (iv) comunicação espontânea dos fatos às autoridades; e (v) coleta de dados e informações para subsidiar uma colaboração com a administração pública.
- Reporte com periodicidade anual ao Conselho de Administração ou na ocorrência de detecção de indícios de irregularidades, realizado pelo Compliance.

## 5.2 Descrição dos controles internos

- 5.2 Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:
- a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A área de Controladoria e Compliance da Companhia deve contemplar entre outros aspectos os seguintes:

- Desenvolvimento de políticas e manuais de controles internos.
- Definição de políticas e alçadas para decisão e uso de recursos.
- Segregação de funções incompatíveis.
- Conciliação de saldos (bancários, contas a receber, fornecedores, tributos, etc.).
- Conferências cruzadas de informações.
- Separação das operações das empresas controladas e coligadas.
- Controle individualizado do imobilizado e da sua depreciação.
- Controle individualizado de intangíveis e de suas amortizações.
- Controle individualizado do Contas a Receber (Clientes).

Os Diretores possuem planilhas de gerenciamento de dados sobre as receitas, despesas e investimentos e conta com as conciliações das movimentações feitas pelos contadores e auditor externo para confirmar os controles.

Os Administradores da Companhia acreditam na eficiência dos procedimentos e controles internos adotados para assegurar a qualidade, precisão e confiabilidade das demonstrações financeiras da Companhia. Por essa razão, as demonstrações financeiras da Companhia apresentam adequadamente o resultado de suas operações e sua situação patrimonial e financeira. Ainda, os Administradores não identificaram quaisquer tipos de imperfeições que possam comprometer as demonstrações financeiras da Companhia.

#### b) estruturas organizacionais envolvidas

O Conselho de Administração da Companhia é a principal área responsável pelas atribuições, estabelece políticas e diretrizes gerais para Companhia, competindo-lhe ainda avaliar periodicamente a eficácia dos controles internos da Companhia, inclusive para assegurar a elaboração das demonstrações contábeis confiáveis.

Destaca-se também o papel central da Área de Compliance nesse processo, competindolhe, dentre outras atribuições, a manutenção dos sistemas e controles internos da Companhia, a padronização de procedimentos e orientações.

A Auditoria Interna, por sua vez, também deve avaliar e testar, de modo independente e imparcial, a conformidade do processo de gerenciamento de riscos e a qualidade e efetividade dos controles, assim como recomendar planos de ação e melhorias, acompanhamento e auditando a efetividade de tais tratamentos propostos. Ademais, sempre que julgar pertinente, a Auditoria Interna pode encaminhar a Diretoria relatórios e informações com o intuito de subsidiar a atuação destes no acompanhamento do gerenciamento de riscos e do sistema de controles internos da Companhia.

Por fim, destaca-se o papel da auditoria externa, que no escopo de seu trabalho, considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das

## 5.2 Descrição dos controles internos

demonstrações contábeis, para planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos.

 c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Os resultados de todos os trabalhos de auditoria interna são reportados por meio de relatório ao Presidente do Conselho de Administração e aos Diretores.

 d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro do exercício da atividade de auditoria independente

Os Diretores entendem que os relatórios sobre os controles internos emitidos pelos auditores independentes da Companhia com relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 foram identificados as seguintes deficiências significativas sobre os controles internos da Companhia:

#### Recomendações

1. Controle nos registros de bens imobilizados e intangíveis

Recomendamos a padronização dos procedimentos de contabilização entre a controladoria e a contabilidade externa. Sugere-se que ambas as áreas utilizem o mesmo critério, seja considerando o valor total da nota, incluindo impostos, ou o saldo líquido sem impostos, para garantir uniformidade nos registros.

2. Cálculo de Ajuste ao Valor Presente

Sugerimos que seja realizada uma revisão mais abrangente destas análises ao final de cada mês. Garanta que a tabela de cálculo inclua todos os itens da lista, evitando exclusões inadvertidas e assegurando a representação precisa do valor presente.

3. Análise de Competência de Passivos

Recomendamos que a empresa implemente um controle interno mais robusto para garantir o correto registro de transações na competência apropriada, incluindo procedimentos claros e bem definidos para o registro de transações em suas datas de competência, monitoramentos periódicos dos registros contábeis para identificar e corrigir prontamente quaisquer desvios em relação às datas de competência.

4. Registros de despesas antecipadas

Sugerimos realizar uma revisão mais abrangente dos procedimentos de verificação de posição dos saldos de despesas antecipadas até o final de cada exercício financeiro. Garanta revisões regulares para assegurar que todos os saldos estejam sempre atualizados e em conformidade com as transações realizadas.

5. Aprimoramento na Comunicação entre Controle Interno e Contabilidade Externa

## 5.2 Descrição dos controles internos

Sugerimos revisar os procedimentos de atualização diária das informações do profit, especialmente na planilha de controle na aba "importação". Certifique-se de que todas as movimentações, incluindo operações de compra e venda, sejam registradas de forma precisa e sem erros nessa planilha.

#### 6. Revisão do Pagamento de Impostos sobre o 13º Salário

Recomenda-se, em vista da identificação da situação relacionada ao atraso no pagamento dos impostos sobre o 13º salário na Atom Traders, a implementação de medidas para fortalecer os controles internos. Esse aprimoramento deve abranger a revisão e reforço dos procedimentos relacionados ao pagamento de impostos, especialmente durante transições de responsabilidades decorrentes de mudanças no quadro de pessoal. Isso visa garantir que tais alterações não comprometam prazos essenciais das obrigações fiscais.

## 7. Registro de Contingência não Reconhecida

Recomendamos a implementação de um procedimento regular de circularização de contingências em colaboração com os advogados terceiros. Isso garantirá a identificação e registro apropriado de contingências, especialmente aquelas prováveis, em conformidade com o CPC 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

### 8. Correção de Divergências nas Contas de Parcelamentos

Recomendamos uma revisão detalhada dos procedimentos de registro contábil para as contas 2040 e 2303. Essa revisão é crucial para garantir a conciliação entre os valores dos relatórios e os registros contábeis, identificando e corrigindo as causas das divergências. Essa ação não apenas assegurará a consistência e a precisão nas informações financeiras, mas também promoverá a conformidade com as normas contábeis vigentes.

#### 9. Correção de Divergências no Cálculo de Arrendamento

Recomendamos uma revisão detalhada dos procedimentos de registro contábil relacionados aos cálculos de arrendamento. Essa revisão deve focalizar a identificação e correção das causas das divergências, assegurando a conciliação efetiva entre as informações do cálculo e as contas contábeis.

## 5.3 Programa de integridade

- 5.3 Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:
- (a) Se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:
  - (i) Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Com o objetivo de garantir a conformidade da empresa com normas internas e leis estabelecidas, bem como estabelecer princípios de integridade a serem seguidos por todos os colaboradores, implementamos o Programa de Integridade, fundamentado no nosso Código de Ética e Conduta.

Nosso Código de Ética e Conduta está em vigor e se aplica a todos os envolvidos. Essa política foi desenvolvida para servir como um guia prático de conduta pessoal e profissional, abordando de forma geral os valores e princípios que orientam nossa empresa.

Do ponto de vista econômico, nosso Programa de Integridade visa mitigar a ocorrência de fraudes contábeis e financeiras, que podem ter um impacto significativo em nossos resultados. Sob uma perspectiva social, buscamos educar toda a comunidade sobre as melhores práticas e comportamentos éticos, além de orientar nossos colaboradores sobre a importância de condutas transparentes, que influenciam diretamente o clima organizacional.

No que diz respeito aos principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados, todos estão descritos no Código de Conduta e Ética, assim como na política de gerenciamento de riscos em vigor em nossa empresa. Além disso, temos a gestão de Compliance, responsável por implementar mecanismos e procedimentos para prevenir, detectar e corrigir quaisquer irregularidades ocorridas na atuação da empresa, abrangendo todos os departamentos, a diretoria e a alta administração.

Esses mecanismos têm o objetivo de garantir transparência e padrões éticos na empresa, disseminando essas práticas para todos os colaboradores e partes interessadas envolvidas.

(ii) As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O setor de Compliance é responsável por monitorar o funcionamento dos mecanismos e controles internos. Em conjunto, o departamento de Recursos Humanos desempenha um papel fundamental ao auxiliar na disseminação dos padrões éticos a serem incorporados em toda a empresa.

A área de Compliance também é responsável por garantir a realização da Auditoria Interna, que atua como uma linha de defesa para supervisionar a gestão dos processos internos e a efetividade dos controles internos. Seu objetivo é prevenir, detectar e corrigir desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos que possam resultar em perdas financeiras ou comprometer a produção de relatórios financeiros, visando proteger os interesses dos acionistas e demais partes interessadas.

Todos os órgãos mencionados foram formalmente aprovados.

## 5.3 Programa de integridade

- (iii) Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:
- Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

Com o intuito de fortalecer os pilares da governança corporativa, como transparência e confidencialidade, a Atom implementou o "Canal de Denúncias". Esse canal está disponível tanto para o público interno quanto externo e pode ser acessado através do link: https://atompar.com.br/denuncia/. Ele está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

O objetivo do Canal de Denúncias é promover a transparência nas atividades da Atom S.A. e incentivar uma cultura de denúncias, tanto internas quanto externas. Ele proporciona a oportunidade para que qualquer pessoa que tenha algum tipo de relação com a empresa ou esteja ciente de situações inadequadas possa desempenhar o papel de cidadão e também de vigilante da conformidade corporativa.

Quanto à abrangência, o Código de Conduta e Ética se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e funcionários da empresa. Além disso, também se estende a terceiros, como fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e associados. O código também é válido para fornecedores, administradores, colaboradores e parceiros da Atom.

 as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Conforme previsto no Código de Conduta, a aplicação de medidas disciplinares varia de acordo com a natureza e as circunstâncias de cada violação, na forma de:

- (i) Advertências verbais ou escritas; e
- (ii) Suspensão.

Todas as medidas disciplinares, independentemente da natureza ou gravidade, serão avaliadas pelo diretor ou responsável pelo colaborador em conjunto com o time de Recursos Humanos para, em momento posterior.

 órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A versão mais recente e atualizada do Código de Conduta e Ética foi aprovada pela diretoria em novembro de 2023. Esse documento está disponível para todos os colaboradores por meio do servidor interno da Companhia

- (b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:
  - (i) se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O canal de denúncias, até o presente momento é uma ferramenta interna de responsabilidade da gestão de Compliance, que é responsável por zelar de forma célere as apurações das denúncias, devendo esse aspecto ser considerado como medida do seu desempenho.

(ii) se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

PÁGINA: 10 de 13

## 5.3 Programa de integridade

O canal de denúncias está disponível para todos os funcionários, fornecedores, terceiros e prestadores de serviços, permitindo denúncias tanto internas quanto externas. Qualquer comunicação relacionada a possíveis irregularidades e violações do nosso Código de Ética e Conduta, políticas ou procedimentos internos pode ser feita diretamente através do Canal de Denúncias, acessível pelo link https://atompar.com.br/denuncia/.

#### (iii) se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

Aqueles que desejam fazer uma denúncia serão protegidos pelo princípio da não retaliação. Além disso, o denunciante tem a opção de fazer a denúncia de forma anônima ou identificada, garantindo assim o sigilo de sua identidade e das informações fornecidas, conforme estabelecido por lei.

## (iv) órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A Gestão de Compliance é responsável por zelar de forma célere as apurações das denúncias. Após constatada a veracidade do relato com base na compreensão dos fatos e das fragilidades processuais que levaram à ocorrência, são estabelecidas, em colaboração entre as áreas de Compliance, Recursos Humanos e Jurídico, medidas administrativas ou disciplinares aplicáveis aos indivíduos envolvidos, juntamente com a implementação de ações necessárias para evitar a repetição desses incidentes.

(c) número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Durante os últimos três anos, no exercício social, não foram registrados casos confirmados de desvios, fraudes, irregularidades ou atos ilícitos praticados contra a administração pública.

(d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Conforme mencionado anteriormente, a Companhia um Código de Conduta e Ética que abrange todos os membros de nossa equipe, incluindo administradores, prestadores de serviços, consultores, fornecedores e parceiros comerciais da empresa. Esse código estabelece as diretrizes, procedimentos e comportamentos esperados em todas as relações, tanto internas quanto externas. A existência desse Código de Conduta e Ética, juntamente com os procedimentos mencionados anteriormente, evidencia nossa política e abordagem para prevenir, detectar e corrigir fraudes e atividades ilícitas. Portanto, esse item não é aplicável uma vez que a Companhia, adota medidas e regras voltadas para a mitigação de riscos.

PÁGINA: 11 de 13

## 5.4 Alterações significativas

5.4 - Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

A companhia vem aperfeiçoando constantemente os setores de controladoria, jurídica e compliance com a finalidade de estruturar e fortalecer o que tange a mitigação de riscos na Companhia, buscando constantemente melhorias nos procedimentos internos.

#### Melhoria nos processos internos

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de março de 2020, foi aprovada a implantação de um departamento de Controladoria visando melhoria de procedimentos internos da Companhia. A área ficará responsável por revisar e implementar melhorias nos controles internos da área administrativa, financeira, contábil, revisão de todos os contratos, manuais e políticas internas para uma maior segurança jurídica nos negócios da Companhia e nos procedimentos internos, além da reestruturação do departamento de relacionamento com investidores, com revisão da estrutura e de procedimentos, com foco na melhoria contínua na transparência das divulgações de informações, a fim de estabelecer segurança e confiança na relação da Companhia com o mercado em geral e, especialmente, com os investidores.

#### Atualização de manuais

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2020, foi aprovada a reformulação do Manual de Política de Divulgação e de Negociação de Valores Mobiliários, que será individualizado em Manual de Política de Divulgação de Fatos Relevantes e Manual de Política de Negociação com Valores Mobiliários e Plano de Investimento, bem como da aprovação dos manuais de Política de Gerenciamento de Riscos e de Transações entre partes relacionadas, que se inserem no âmbito das melhorias das práticas de governança corporativa da Companhia.

Com isso, a Companhia implanta uma área de compliance e controles internos responsável pela gestão de riscos da Companhia. Nossos processos de compliance e gestão de riscos são baseados no modelo de 3 linhas de defesa e o monitoramento realizado através da metodologia "baseada em risco", conforme definido em política interna.

#### Auditoria Externa

Por fim, em reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de abril de 2024 também foi aprovada a renovação da empresa ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S. para a prestação de serviços de auditoria independente à Companhia, para auditoria das demonstrações financeiras intermediárias e anual do exercício de 2024.

PÁGINA: 12 de 13

## 5.5 Outras informações relevantes

## 5.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 5.

PÁGINA: 13 de 13